



**ATO DECLARATÓRIO**  
**(DISPENSA N.º 203/2026 - PROCESSO N. 573/2026)**

**Certifico e dou fé que este ato foi publicado no site da Prefeitura de Turvelândia (GO) na presente data.**

**Turvelândia (GO) \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_**

**Cristian Andersen De Faria Thomaz**  
**Agente de Contratação**  
**Portaria N° 02/2024**

*Declara Dispensa de Licitação para a aquisição de postes e esticador de eucalipto a serem destinados a instalação de pergolados em canteiros entre vias públicas do município, atendendo a demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura que se fazem o **MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA**, Estado de Goiás através da **Secretaria Municipal de Infraestrutura** e a Empresa **MATRA MADEIRAS TRATADAS LTDA**, e das outras providências.*

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA** Estado de Goiás, e o **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, no uso de suas atribuições legais, e especialmente nos termos do Art. 75, II, da Lei 14.133/2021, de 01 de abril de 2021;

**CONSIDERANDO**, que o dispositivo legal supracitado, traz expressamente a hipótese de contratação direta com dispensa do processo licitatório para aquisição de postes e esticador de eucalipto a serem destinados a instalação de pergolados em canteiros entre vias públicas do município, atendendo a demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura

**CONSIDERANDO**, o parecer favorável da Assessoria Jurídica bem como bem como a manifestação exarada pela Comissão de Contratação, acatei na íntegra, a possibilidade a contratação de forma direta, tendo em vista que a referida contratação enquadra-se nas hipóteses de dispensa de licitação, taxativamente definida no inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021

**CONSIDERANDO**, a possibilidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura, e tendo demonstrado a necessidade e relevância da aquisição de postes e esticador de eucalipto a serem destinados a instalação de pergolados em canteiros entre vias públicas do município, atendendo a demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura, bem como, se enquadrar e atender os requisitos legais tal contratação;

E por último, **CONSIDERANDO** a proposta de “fornecimento de postes e esticadores de eucalipto a serem destinados a instalação de pergolados em canteiros entre as vias públicas do município” apresentada pela empresa está de acordo com o objeto do Termo de Referência e do empenho, e que espelha valor total dentro do princípio da economicidade pela extensão do objeto contratual;

**RESOLVE:**



**MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA - GO  
GESTÃO 2025-2028**

**Art. 1º** - Fica **DECLARADO** a dispensa de licitação para a aquisição de postes e esticador de eucalipto a serem destinados a instalação de pergolados em canteiros entre vias públicas do município, atendendo a demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

**Art. 2º** - Fica **RATIFICADO** o enquadramento da dispensa e os procedimentos administrativos no presente processo, confirmando o interesse público na contratação da empresa **MATRA MADEIRAS TRATADAS LTDA**, CNPJ n.º **09.314.750/0001-02**, com sede Rod. GO 174 km 4,5, zona rural ,S/N, CEP: 75.901-970 em Rio Verde (GO), para fornecimento de postes e esticadores de eucalipto a serem destinados a instalação de pergolados em canteiros entre as vias públicas do município

**Art. 3º** - Fica **AUTORIZADO** o empenho da despesa no **valor de R\$ 28.600,00 (vinte e oito mil e seiscentos reais)** para a empresa **MATRA MADEIRAS TRATADAS LTDA**, e ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei n.º. 4.320/64, a ser realizado pagamento de acordo o fornecimento dos materiais.

**Art. 4º** - Deverá constar no contrato e/ou empenho, que todos os encargos sociais decorrentes correrão por conta do contratado.

**Art. 5º** - Este Ato Declaratório entrará em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Turvelândia (GO) 30 de janeiro de 2026

**PUBLIQUE-SE,**

**REGISTRE-SE**

**E CUMPRA-SE.**

***Osélia Lucia de Carvalho Alves***  
***Prefeita Municipal***

***Fabício Mendonça***  
***Secretária de Infraestrutura***  
***Decreto nº 2203/2025***